



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira**

DECRETO Nº 6.628 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal
da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no
valor de R\$ 237.159,00.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 237.159,00 (duzentos e trinta e sete mil e cento e cinquenta e nove reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 20 - R\$ 237.159,00 (Recursos CEDAE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.20	Mats. dest. a Obras, inclusive de Reconst. e Reforma	R\$ 201.000,00
44.90.51.01.20	Execução de Obras e Projetos	R\$ 36.159,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.016 – Desapropriação de Áreas

ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.01.20	Desapropriação Necessária p/a Realização de Obras	R\$ 237.159,00
----------------	---	----------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 08 de novembro 2022

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal**